



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

PORTARIA Nº 01/2024

(Dispõe sobre a equipe de servidores responsável pela transmissão dos dados e prazos do eSocial na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e adota outras providências)

Considerando que o eSocial já é obrigatório para órgãos públicos, onde são prestadas eletronicamente informações sobre a situação de vínculos empregatícios, contribuições previdenciárias, folhas de pagamento, acidente de trabalho, monitoramento de saúde do trabalhador, condições ambientais do trabalho (LTCAT), escriturações fiscais, impressões de guias de pagamento, dentre outras informações;

Considerando que a função de transmissão de dados ao eSocial não é de atribuição exclusiva de nenhum servidor desta Casa, seja do Departamento Pessoal, Recursos Humanos ou da Contabilidade;

Luiz Claudio da Costa, na qualidade de Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Artigo 1º - Fica nomeada a equipe encarregada de transmitir todos os dados e informações necessárias ao eSocial, respeitando-se os prazos e legislação vigente:

Ana Carla Pereira de Souza Vieira – Chefe do Departamento Pessoal;
Cristiane Soares Hipólito - Oficial de Recursos Humanos;
Marilene Rita Fernandes: Chefe Financeiro;
Maurício Alexandre Alvarez: responsável pelo Controle Interno.

Artigo 2º- A equipe encimada ficará responsável pelo uso cartão de assinatura digital (CNPJ) desta Casa quando na transmissão dos dados e informações ao eSocial, consultas, retificações, e acesso ao Ecac (Centro Virtual de Atendimento da Receita Federal).

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de vereadores da Estância Turística de Avaré, 06 de maio de 2024.

LUIZ CLAUDIO DA COSTA
Presidente da Câmara

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



Lei nº 3.049, de 09 de maio de 2.024.

Institui o “Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança” no município de Avaré-SP

Autoria: Ver. Hidalgo André de Freiras (Projeto de Lei nº 07/2024)

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, § 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI NA FORMA APROVADA PELA EDILIDADE:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Avaré, o Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança, a ser comemorado anualmente no dia 11 de Novembro.

Art. 2º - As comemorações do Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança, visam prestar homenagem à categoria trabalhadora da segurança pública, que com observância dos Direitos Fundamentais e Humanos prestam serviços relevantes à sociedade com o objetivo na redução da violência e criminalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ,
aos 09 de maio de 2.024.

Luiz Cláudio da Costa
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da
Câmara na data supra